

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO Nº 16912 -2024

01 – INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/ metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, por inexigibilidade de licitação, do show artístico da **Banda Oju Obá**, para apresentação na programação da **EXPO ARACRUZ 2024**, a acontecer entre 06 e 09 de junho de 2024.

02 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

02.01 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA

Contratação da dupla sertaneja **Banda Oju Obá** para realização de apresentação musical (show), para execução na programação da EXPO ARACRUZ 2024 no dia 08/06/2024 - sábado.

02.02 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está prevista no Planejamento da Gestão, bem como no PPA – Plano Plurianual do ano de 2024.

02.03 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja cumprido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução.

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e comprovação de inviabilidade de competição são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no processo.

03 – PERSPECTIVAS DE SOLUÇÕES

03.01 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade,



impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

03.02 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Como é cediço, eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

A dupla, através de seu representante exclusivo, traz o seu show para o Município ao custo de R\$22.000,00(Vinte e dois mil reais) por meio de proposta datada de 08/06/2024 - sábado com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo, em porte e estruturas semelhantes ao proposto.

03.03 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra-se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



04 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

04.01 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade dos músicos Oju Obá, para composição das atrações artísticas do evento Expo Aracruz 2024, 25ª edição, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por tratar-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

04.02 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

04.03 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

São contratações correlatas a esta demanda de contratação da dupla sertaneja Oju Obá, para fins de composição da Programação da Expo Aracruz 2024:

- Contratação dos demais artistas nacionais;
- Contratação dos artistas da Música Gospel e Católica;
- Contratação dos artistas regionais e locais;
- Contratação de empresa para execução do Rodeio.

04.04 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da apresentação musical da dupla Oju Obá, na programação da EXPO ARACRUZ 2024 no dia 08/06/2024 - sábado, tem como finalidade levar ao público presente entretenimento e lazer, bem como proporcionar aos comerciantes locais uma maior movimentação de renda, devido à grande circulação de pessoas, inclusive de outras cidades, que consumirão produtos do comércio local.

04.05 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:



Definições do servidor que fiscalizará a contratação;

- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas no contrato.

04.06 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

05 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 43.736, de 17 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal, formalmente designado através de portaria interna específica. II - Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados; III - Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

06 – MAPA DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal



classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Objeto	Contratação da empresa G J A DA SILVA OJÚ OBÁ PROMOÇÃO CULTURAL E TURISMO - ME, para a realização de 01 (uma) apresentação da dupla sertaneja BANDA OJÚ OBÁ na PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “EXPO ARACRUZ 2024” no parque de exposições, no dia 08 de junho de 2024, em Aracruz/ES
Equipe de Planejamento	1. Gerência de Eventos e equipe.

FASE DA ANÁLISE
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor () Gestão do Contrato

Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	Comprometimento da qualidade das apresentações selecionadas param comporem a programação da Expo Aracruz 2024.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação.	Responsável	Gerente de Eventos/ Agente PPA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual.	Responsável	Gerente de Eventos/ Agente PPA
Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES INSUFICIENTES PARA OS SERVIÇOS			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	Apresentação artística insatisfatória.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Revisão de cada Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço.	Responsável	Gerente de Eventos/ Secretário
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de	Responsável	Gerente de Eventos/



	advertência/multa/penalidades empresa.	a		Secretário
Risco 3 – CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO				
Probabilidade	(X) Baixa		() Média	() Alta
Impacto	() Baixo		(X) Médio	() Alto
Dano	A recusa na assinatura do contrato causaria atrasos na divulgação da programação e obrigaria o Município de contratar outro artista com prazo mínimo e possível dispêndio de orçamento imprevisto.			
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco				
Ações	Formalização da proposta e certificação de reserva da data do artista para o Município de Aracruz e agilidade no processo de contratação.		Responsável	Gerente de Eventos/ Secretário
Estratégia de contingência caso o risco se concretize				
Ações	Contato com novos artistas e reformulação da programação do evento.		Responsável	Equipe de Planejamento e de Compras
Risco 4 – CONTRATADA NÃO EXECUTAR A APRESENTAÇÃO				
Probabilidade	(X) Baixa		() Média	() Alta
Impacto	() Baixo		() Médio	(X) Alto
Dano	Comprometimento da programação e frustração da legítima expectativa do público consumidor e dos comerciantes presentes na Exposição.			
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco				
Ações	Assinatura do contrato e previsão no instrumento contratual das sanções em caso de quebra de contrato.		Responsável	Gerente de Eventos/ Secretário
Estratégia de contingência caso o risco se concretize				
Ações	Aplicação das sanções previstas.		Responsável	Gerente de Eventos/ Secretário

07 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Prefeitura de Aracruz-ES.

08 – ASSINATURAS

Vanessa Figueiredo dos Santos Bergue – Matrícula: 37.147



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400370034003700330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **06/05/2024 14:47**

Checksum: **D4DA30128E755FB18ECAA5A751FD515F46C2479B26F41B0C42EE6A5BD0F109D3**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400370034003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.